



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATO Nº 216/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Dr. Lauro Sodré, nº 1185, Bairro Milagre, município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.046.768/0001-85, representada neste ato por **PATRÍCIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1707023 PC/PA e CPF nº. 379.211.852-15, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº **009/2023** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 018/2023**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL.

3.1 - 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 55.793,55 (Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do contrato deste Contrato será do 18 do mês de maio de 2023 e término em 31 do mês dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0013 2.150 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação rege-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 18 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA
CONTRATANTE

PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 12.046.768/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 32MM X 1	KRONA	UN	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 40MM X 1.1/4	KRONA	UN	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 50MM X 1.1/2	KRONA	UN	15	R\$ 4,04	R\$ 60,60
38	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 40MM X 3/4	KRONA	UN	15	R\$ 9,35	R\$ 140,25
43	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 1/2	KRONA	UN	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
44	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 3/4	KRONA	UN	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 40 X 32MM	KRONA	UN	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 50 X 40MM	KRONA	UN	15	R\$ 2,15	R\$ 32,25
58	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	KRONA	UN	15	R\$ 0,68	R\$ 10,20
60	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	KRONA	UN	15	R\$ 2,48	R\$ 37,20
61	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	15	R\$ 4,37	R\$ 65,55
69	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 40MM	KRONA	UN	15	R\$ 13,24	R\$ 198,60
74	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 85MM..	KRONA	UN	15	R\$ 78,10	R\$ 1.171,50
82	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 85MM	KRONA	UN	15	R\$ 87,57	R\$ 1.313,55
83	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 85MM..	KRONA	UN	15	R\$ 78,64	R\$ 1.179,60
84	ENGATE FLEXIVEL 30CM	ALUMASA	UN	15	R\$ 2,34	R\$ 35,10
90	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	15	R\$ 5,28	R\$ 79,20
94	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 110MM	KRONA	UN	15	R\$ 157,32	R\$ 2.359,80
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 110 X 75MM	KRONA	UN	15	R\$ 29,26	R\$ 438,90
120	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	KRONA	UN	15	R\$ 0,67	R\$ 10,05
121	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	KRONA	UN	15	R\$ 0,95	R\$ 14,25
122	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	KRONA	UN	15	R\$ 1,12	R\$ 16,80
123	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	KRONA	UN	15	R\$ 1,89	R\$ 28,35
124	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	15	R\$ 1,93	R\$ 28,95
126	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM	KRONA	UN	15	R\$ 8,12	R\$ 121,80
127	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM	KRONA	UN	15	R\$ 21,36	R\$ 320,40
128	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM	KRONA	UN	15	R\$ 40,87	R\$ 613,05
129	LUVA SRM 20MM X 1/2	KRONA	UN	15	R\$ 1,82	R\$ 27,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

130	LUVA SRM 25MM X 1/2	KRONA	UN	15	R\$ 2,01	R\$ 30,15
131	LUVA SRM 25MM X 3/4	KRONA	UN	15	R\$ 2,92	R\$ 43,80
132	NÍPEL PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2	KRONA	UN	15	R\$ 0,97	R\$ 14,55
133	PLUG PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2	KRONA	UN	15	R\$ 0,40	R\$ 6,00
135	SOLDA PLÁSTICA PARA PVC, BISNAGA 75G	SILOC	UN	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
136	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 20MM	KRONA	UN	15	R\$ 0,57	R\$ 8,55
137	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 25MM	KRONA	UN	15	R\$ 0,99	R\$ 14,85
138	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 32MM	KRONA	UN	15	R\$ 1,96	R\$ 29,40
140	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 50MM	KRONA	UN	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
141	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 60MM	KRONA	UN	15	R\$ 16,68	R\$ 250,20
142	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 75MM	KRONA	UN	15	R\$ 47,48	R\$ 712,20
143	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 85MM	KRONA	UN	15	R\$ 49,48	R\$ 742,20
148	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 20MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
149	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 25MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 7,55	R\$ 113,25
150	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 32MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 16,81	R\$ 252,15
151	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 40MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 37,93	R\$ 568,95
152	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 50MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 36,96	R\$ 554,40
153	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 60MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 73,99	R\$ 1.109,85
155	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 85MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	15	R\$ 153,20	R\$ 2.298,00
157	ADITIVO DE PEGA PARA ARGAMASSA, KIMICAL OU SIMILAR	QUEVELKS	L	30	R\$ 4,02	R\$ 120,60
158	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
159	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	30	R\$ 12,46	R\$ 373,80
163	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO, SACO PLÁSTICO 1KG	PLASIMASSA	KG	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
168	PREGO 1.1/2 X 13	TRIANGULO	KG	25	R\$ 13,51	R\$ 337,75
170	PREGO 2 X 12	TRIANGULO	KG	25	R\$ 14,18	R\$ 354,50
171	PREGO 3 X 9	TRIANGULO	KG	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
172	PREGO 5 X 5	TRIANGULO	KG	15	R\$ 30,67	R\$ 460,05
188	BOMBA INJETORA 3/4CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 3/4CV	THEBE	UN	1	R\$ 1.663,90	R\$ 1.663,90
189	BOMBA INJETORA 1,0CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 1,0CV	THEBE	UN	1	R\$ 1.341,58	R\$ 1.341,58
190	BOMBA INJETORA 2CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 2CV	THEBE	UN	1	R\$ 1.409,83	R\$ 1.409,83
191	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R1-06 DE 0,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	1	R\$ 891,81	R\$ 891,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

192	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R5P-07 DE 1,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	1	R\$ 1.047,51	R\$ 1.047,51
193	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R8-07 DE 2,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	1	R\$ 1.418,80	R\$ 1.418,80
194	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R8-11 DE 3,0CV TRIFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	1	R\$ 1.985,34	R\$ 1.985,34
195	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. R11-06 DE 4,0CV TRIFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	1	R\$ 3.305,92	R\$ 3.305,92
200	ABAFADOR DE RUÍDO CONCHA	WORKER	UN	15	R\$ 12,86	R\$ 192,90
202	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº37 A 44	BRACOL	PAR	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
203	BOTA DE PVC SOLADO PRÓ SETE LÉGUAS Nº 38 A 44	BRACOL	PAR	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
204	BOTINA DE RASPA, ELÁSTICO SOLADO PU MONO SEM BIQUEIRA Nº 38 A 44	BRACOL	PAR	30	R\$ 49,05	R\$ 1.471,50
206	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA E JUGULAR	LEDAN	UN	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
207	CINTURÃO ABDOMINAL DE COURO PARA ELETRICISTA	MG CINTOS	UN	5	R\$ 53,60	R\$ 268,00
208	CONE SINALIZAÇÃO PVC FLEXIVEL, REFLETIVO, LARANJA/BRANCO, 75CM	WORKER	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
212	LUVA DE PVC ÁSPERA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, 26CM	WORKER	PAR	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00
213	LUVA DE PVC ÁSPERA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, 36CM	WORKER	PAR	50	R\$ 14,86	R\$ 743,00
214	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA PUNHO 7CM	SÃO MANOEL	PAR	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
215	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA PUNHO 15CM	SÃO MANOEL	PAR	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50
217	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE POLICARBONATO	PROTEPLUS	UN	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
218	TALABARTE EM TECIDO LONADO 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	MG CINTOS	UN	5	R\$ 134,12	R\$ 670,60
219	ESCADA DE ABRIR FERRO TUBULAR 7 DEGRAUS	ALUMASA	UN	1	R\$ 177,91	R\$ 177,91
221	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA, PADRÃO TELEFONIA, 3,60M/6,00M	IMPÉ	UN	1	R\$ 912,47	R\$ 912,47
222	LONA PRETA, ROLO 6M X 50M	LONAX	UN	10	R\$ 244,59	R\$ 2.445,90
223	ANEL DE BORRACHA 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 1,05	R\$ 5,25
226	CAIXA SIFONADA C/GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 150 X 185 SAÍDA 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 44,88	R\$ 224,40
227	CAIXA SIFONADA C/GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 100 X 100 SAÍDA 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
228	CAP PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	5	R\$ 1,31	R\$ 6,55
230	CAP PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 4,34	R\$ 21,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

232	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	5	R\$ 1,14	R\$ 5,70
233	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 2,69	R\$ 13,45
234	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
235	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	5	R\$ 9,22	R\$ 46,10
236	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	5	R\$ 1,63	R\$ 8,15
237	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 1,44	R\$ 7,20
238	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 8,08	R\$ 40,40
239	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	5	R\$ 2,47	R\$ 12,35
241	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
242	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 10,01	R\$ 50,05
243	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
244	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100 X 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 8,58	R\$ 42,90
245	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100 X 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 15,05	R\$ 75,25
246	TÊ PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	5	R\$ 1,29	R\$ 6,45
247	TÊ PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 3,56	R\$ 17,80
248	TÊ PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 7,18	R\$ 35,90
249	TÊ PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
250	TÊ PVC ESGOTO Ø 75 X 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
251	TÊ PVC ESGOTO Ø 100 X 50MM	KRONA	UN	5	R\$ 9,18	R\$ 45,90
252	TÊ PVC ESGOTO Ø 100 X 75MM	KRONA	UN	5	R\$ 8,58	R\$ 42,90
253	TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	5	R\$ 14,41	R\$ 72,05
254	TUBO PVC ESGOTO Ø 50MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
255	TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
256	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	5	R\$ 54,36	R\$ 271,80
257	TUBO PVC ESGOTO Ø 150MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	5	R\$ 106,72	R\$ 533,60
258	TUBO PVC ESGOTO Ø 200MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	5	R\$ 152,94	R\$ 764,70
262	ARRUELA LISA POLIDA Ø 1/4	CISER	UN	5	R\$ 0,12	R\$ 0,60
263	ARRUELA LISA POLIDA Ø 3/8	CISER	UN	5	R\$ 0,14	R\$ 0,70
264	ARRUELA LISA POLIDA Ø 1/2	CISER	UN	5	R\$ 0,31	R\$ 1,55
352	ENXADA ESTREITA - COM CABO, PESO 2,0 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 38,85	R\$ 77,70
356	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO 6CM	KALA	UN	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
357	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO 12CM	KALA	UN	2	R\$ 3,76	R\$ 7,52
358	FACÃO TERÇADO TAM. 21, CABO EM MADEIRA COM ARAME	FERTAK	UN	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80
363	LIMA TRIANGULAR DELGADA 8	K e F	UN	2	R\$ 15,93	R\$ 31,86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

370	PÁ CORTADEIRA DE BICO, TAM 263 X 210MM, C/ CABO TERMINAL D DE METAL	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
371	PÉ DE CABRA LISO 3/4 X 80CM	COLLINS	UN	1	R\$ 36,94	R\$ 36,94
385	TESOURA PARA CORTAR GRAMA TAM 12, CABO EM MADEIRA	COLLINS	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
424	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 10A	LUKMA	UN	5	R\$ 14,24	R\$ 71,20
425	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 16A	LUKMA	UN	5	R\$ 14,24	R\$ 71,20
426	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 20A	LUKMA	UN	5	R\$ 14,24	R\$ 71,20
427	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 25A	LUKMA	UN	5	R\$ 14,24	R\$ 71,20
428	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 32A	LUKMA	UN	5	R\$ 14,86	R\$ 74,30
429	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 40A	LUKMA	UN	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
430	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 50A	LUKMA	UN	5	R\$ 26,06	R\$ 130,30
431	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 70A	LUKMA	UN	5	R\$ 27,02	R\$ 135,10
432	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 100A	LUKMA	UN	5	R\$ 63,02	R\$ 315,10
433	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 10A	LUKMA	UN	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
434	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 16A	LUKMA	UN	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
435	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 20A	LUKMA	UN	5	R\$ 5,22	R\$ 26,10
436	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 25A	LUKMA	UN	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
437	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 32A	LUKMA	UN	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
438	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXÍVEL Ø 3/4	KRONA	M	5	R\$ 0,90	R\$ 4,50
439	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2, VARA 3M	COFLEX	UN	5	R\$ 4,74	R\$ 23,70
440	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4, VARA 3M	COFLEX	UN	5	R\$ 6,56	R\$ 32,80
441	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1, VARA 3M	COFLEX	UN	5	R\$ 8,72	R\$ 43,60
442	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4, VARA 3M	COFLEX	UN	5	R\$ 14,48	R\$ 72,40
443	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2, VARA 3M	COFLEX	UN	5	R\$ 16,04	R\$ 80,20
444	FIO TELEFÔNICO 2 X 0,22	MEGA CABOS	M	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
447	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO DE 19MM X 10M, REF SCOTH 23BR OU SIMILAR	LUKMA	UN	15	R\$ 19,06	R\$ 285,90
449	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
450	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 3,24	R\$ 9,72
451	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 5,56	R\$ 16,68
452	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 8,32	R\$ 24,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

455	LÂMPADA COMPACTA 25W X 110V	OUROLUX	UN	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
456	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2	COFLEX	UN	8	R\$ 0,38	R\$ 3,04
457	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4	COFLEX	UN	8	R\$ 0,40	R\$ 3,20
458	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1	COFLEX	UN	8	R\$ 0,82	R\$ 6,56
459	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4	COFLEX	UN	8	R\$ 0,86	R\$ 6,88
460	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2	COFLEX	UN	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
461	PADRÃO MONOFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	TAF	UN	8	R\$ 39,84	R\$ 318,72
464	PAFLONIER DE POLIPROPILENO COM SOQUETE BASE E-27, BRANCO	ENERLUX	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
465	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	8	R\$ 29,28	R\$ 234,24
466	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 16 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	PERLEX	UN	8	R\$ 28,74	R\$ 229,92
467	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 24 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	8	R\$ 54,66	R\$ 437,28
468	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 32 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	8	R\$ 88,80	R\$ 710,40
469	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 6 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	8	R\$ 19,01	R\$ 152,08
470	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	8	R\$ 29,56	R\$ 236,48
471	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 24 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	8	R\$ 70,87	R\$ 566,96
472	TAMPA CEGA 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	8	R\$ 1,57	R\$ 12,56
474	TOMADA DE 3 PINOS CHATO COM ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	8	R\$ 3,20	R\$ 25,60
475	TOMADA DUPLA PADRÃO ABNT, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	8	R\$ 5,68	R\$ 45,44
476	TOMADA SIMPLES PADRÃO ABNT, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	8	R\$ 3,20	R\$ 25,60
477	TOMADA TELEFONE, PADRÃO RJ11, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20
478	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SENTAMENTO DE SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	DURIN	UN	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
479	ASSENTO SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	ALUMASA	UN	1	R\$ 10,80	R\$ 10,80
480	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR, REF. TIGRE O SIMILAR	ALUMASA	UN	1	R\$ 19,58	R\$ 19,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

481	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO, ROSCA 1/2	HERC	UN	1	R\$ 11,74	R\$ 11,74
483	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	KRONA	UN	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
484	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, 1 PORTA TOALHA BARRA, 1 PORTA TOALHA ARGOLA, 1 CABIDE SIMPLES, 1 PORTA PAPEL HIGIÊNICO, 1 SABONETEIRA DE PAREDE	HIGIBAN	UN	3	R\$ 32,58	R\$ 97,74
485	KIT FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO, 2 PARAFUSOS DE LATÃO COM PORCA CROMADA E BUCHA PLÁSTICA	HIGIBAN	UN	3	R\$ 1,00	R\$ 3,00
486	LAVATÓRIO COM COLUNA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.L 91 - LAVATÓRIO, C 9 - COLUNA, DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	3	R\$ 125,56	R\$ 376,68
487	LAVATÓRIO SEM COLUNA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.L 915 - LAVATÓRIO, DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
488	REGISTRO DE GAVETA 3/4, LATÃO CROMADO, C/ CANOPLA	HIDROLAR	UN	3	R\$ 48,59	R\$ 145,77
489	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2, LATÃO CROMADO, C/ CANOPLA	HIDROLAR	UN	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
490	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO, REF BLUKIT OU SIMILAR	PLASBOHN	UN	3	R\$ 2,76	R\$ 8,28
492	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2, TIPO BICA BAIXA, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64
493	TORNEIRA PARA PIA 1/2, DE PAREDE, TIPO BICA ALTA, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	3	R\$ 33,40	R\$ 100,20
494	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	3	R\$ 19,20	R\$ 57,60
495	TORNEIRA PARA TANQUE, 10CM 1/2	DURIN	UN	3	R\$ 5,40	R\$ 16,20
496	TUBO DE DESCARGA PLÁSTICO DE SOBREPOR, REF. TIGRE O SIMILAR	KRONA	UN	3	R\$ 9,62	R\$ 28,86
509	VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF. CP 929 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	1	R\$ 186,58	R\$ 186,58
524	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA, PCT	BRASIL TEXTIL	UN	15	R\$ 1,68	R\$ 25,20
525	FITA CREPE 18MM X 50M	KALA	UN	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
526	FUNDO BRANCO FOSCO	VELOZ	GAL	15	R\$ 39,94	R\$ 599,10
529	LIXA PARA FERRO Nº 80, FL	WORKER	UN	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
530	LIXA PARA FERRO Nº 120, FL	WORKER	UN	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
531	LIXA PARA FERRO Nº 160, FL	WORKER	UN	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
532	LIXA PARA FERRO Nº 220, FL	WORKER	UN	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
533	LIXA PARA PAREDE Nº 80, FL	WORKER	UN	15	R\$ 0,48	R\$ 7,20
534	LIXA PARA PAREDE Nº 120, FL	WORKER	UN	15	R\$ 0,51	R\$ 7,65
535	LIXA PARA PAREDE Nº 150, FL	WORKER	UN	15	R\$ 0,48	R\$ 7,20
536	LIXA PARA PAREDE Nº 200, FL	WORKER	UN	15	R\$ 0,48	R\$ 7,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

538	MASSA ACRÍLICA	VELOZ	GAL	15	R\$ 18,56	R\$ 278,40
539	MASSA PVA	VELOZ	GAL	15	R\$ 13,28	R\$ 199,20
542	ROLO PARA PINTURA, 5CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 1,26	R\$ 18,90
543	ROLO PARA PINTURA, 9CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
544	ROLO PARA PINTURA, 15CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 1,96	R\$ 29,40
545	ROLO PARA PINTURA, 23CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 4,08	R\$ 61,20
546	ROLO PARA PINTURA, 5CM, LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 5 MM, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
547	ROLO PARA PINTURA, 9CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13 MM, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 2,92	R\$ 43,80
548	ROLO PARA PINTURA, 15CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13 MM, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 3,36	R\$ 50,40
549	ROLO PARA PINTURA, 23CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 19 MM, COM CABO	WORKER	UN	15	R\$ 4,66	R\$ 69,90
550	SELADOR ACRÍLICO	WORKER	GAL	25	R\$ 15,92	R\$ 398,00
552	THINNER	VELOZ	L	25	R\$ 12,72	R\$ 318,00
555	TINTA ACRILICA PARA PISO	VELOZ	GAL	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
556	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO	VELOZ	GAL	5	R\$ 40,96	R\$ 204,80
561	TRINCHA DE 1	WORKER	UN	5	R\$ 1,08	R\$ 5,40
562	TRINCHA DE 2	WORKER	UN	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
564	VERNIZ COPAL	VELOZ	GAL	8	R\$ 79,20	R\$ 633,60
565	VERNIZ MARÍTIMO	VELOZ	GAL	8	R\$ 79,20	R\$ 633,60
VALOR TOTAL						R\$ 55.793,55